



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO RENOVACÃO-LO N.º 081/20



LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação da empresa **POSTO UNIVERSAL LTDA., CNPJ 00.112.543/0001-09**, para a atividade principal de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (Capacidade de armazenagem: 120 m³), sob o código F-06-01-7, localizada na Rodovia BR-381, s/nº, km 11,5, Bairro Borges, no Município de Sabará, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°02916/2001/005/2017, no dia 23/08/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 35011/2016: Modo de Uso: captação por meio de poço tubular; Vazão: 1,8 m³/h; Coordenadas: LAT 19°50'27,99"S LONG 43°51'39,69"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 23/08/2028.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2018.

23/06/2020.
e 2018.
Flávia de Barros Jorge
Diretora Regional de Adm. e Finanças
SUPERVIA CH
MACP: 1.257.102-8

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

**INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS**